



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE ALAGOAS**



Lei nº 1114/2018.

Altera o vencimento base do cargo, de provimento efetivo, de Analista de Controle Interno, e dá outras providências

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal de Porto Calvo-AL, sanciono e promulgo nos termos do Art. 68, Inciso IV da Lei Orgânica a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento base do cargo de Analista de Controle Interno, de provimento efetivo, passa a ser R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).


Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos de lotação dos respectivos cargos efetivos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, 26 de dezembro de 2018.


David Klevisson da Fonseca Silva Pedrosa
Prefeito

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, em 26 de dezembro de 2018.


José Claudiston da Silva
Secretário de Administração